



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 874/2014 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 379/13

Objetiva o presente Projeto de Lei 379/13, de autoria do nobre vereador Dalton Silvano (PV), autorizar a veiculação de publicidade nos táxis autônomos, táxis de frota credenciados na cidade de São Paulo.

A regulamentação dessa atividade deverá ser feita em consonância com a Resolução nº 73, de 19 de novembro de 1998 (Estabelece critérios para aposição de inscrições, painéis decorativos e películas não refletivas nas áreas envidraçadas dos veículos, de acordo com o disposto no inciso III do art.111 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB.) do Conselho nacional de Trânsito (CONTRAN).

A exposição da propaganda se dará no encosto da cabeça do banco traseiro do passageiro e do motorista, em vinil, com espaço destinado a colocação de jornais, revistas e folders promocionais. Também poderá ser usado o vidro traseiro para veiculação de propaganda sendo colocadas em películas não refletidas e o espaço de ocupação não poderá ser inferior a 70% (setenta por cento) e a transparência mínima de 50% (cinquenta por cento) olhando de dentro para fora do veículo.

Será proibida a veiculação de publicidades de cigarros, bebidas alcoólicas, propaganda de caráter político, motéis, exposição de menores em situações constrangedoras e casas de prostituição.

Justifica o Autor que o Projeto trata de importante prestação de serviços aos usuários de táxis, com a divulgação de mapas, pontos turísticos e outra informações que poderão ser patrocinadas pela iniciativa privada, além de divulgar marcas, produtos e serviços. Dará inclusive uma dinâmica visual no urbano da cidade com a circulação dos carros expondo a publicidade, sem prejuízo à Lei Cidade Limpa, em vigor.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou substitutivo ao projeto com uma serie de observações que se fizeram necessárias para sua aprovação na Comissão pela legalidade.

Com objetivo de tornar mais claro e para não suscitar dúvida no espaço que poderá ser fixada a publicidade dentro dos veículos, a Comissão de Administração Pública apresenta um novo substitutivo.

Quanto ao aspecto pertinente ao mérito da nossa Comissão a matéria é oportuna, reveste-se de elevado interesse público, pois irá favorecer para categoria dos taxistas um ganho adicional para complementar a sua renda, locando os espaços internos de seu veículo, além de transmitir à população informação importante da cidade.

Devido ao exposto esta comissão posiciona favorável ao substitutivo apresentado pela Comissão de Administração.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo Lazer e Gastronomia, em 06/08/2014.

Senival Moura - PT - Presidente

Ari Friedenbach - PRB - Relator

Aurélio Miguel - PR

Coronel Telhada - PSDB

Vavá - PT

Publicado no Diário Oficial da Cidade em 07/08/2014, p. 118

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.